

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2019

(DOC TCE-MT de 20.02.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO e o **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 155/2018, publicada em 25 de outubro de 2018, a qual prorrogou por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para apurar irregularidades que motivaram a rescisão unilateral do Contrato 29/2015, celebrado entre este Tribunal e a empresa TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELLI (CNPJ: 04.603.651/0001-27); e

CONSIDERANDO que a empresa protocolou a defesa em 05.02.2019 e que a Comissão necessita de prazo para analisar o que foi apresentado,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria Conjunta nº 100/2018, contados a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, sem possibilidade de novas prorrogações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas